



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Primeira Câmara Criminal

Habeas Corpus nº 0058270-07.2026.8.19.0000

Paciente: Ivison Roberto Dos Santos Aguiar
Impetrante: Dr. Max Victor Da Silva Rodrigues
Autoridade Coatora: 1ª Vara Criminal da Regional de Bangu
Ação originária: 0809805-71.2026.8.19.0601

DECISÃO

INDEFIRO o pedido de liminar, já que não evidenciado de pronto o alegado constrangimento ilegal.

Solicitem-se informações ao Juízo de origem.

DES. MARIA SANDRA KAYAT DIREITO

Relatora